

Decreto lei nº 116 de 15 de Agosto de 1978

Anula dotação no valor de R\$ 120.000,00  
( cento e vinte mil cruzeiros) .

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso das atribuições  
que lhe conferese a Lei orgamentária nº 111 de 30 de Outubro de 1977,  
Art. 4º .

DECRETA

Art. 1º fica nula parte da dotação orgamentária, no val  
lor de R\$ 120.000,00 ( cento e vinte mil cruzeiros)

05-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURAA

4.0.0.00-DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.00- INVESTIMENTOS

4.1.1.10- Obras Públicas . . . . . R\$.120.000,00

Art. 2º O presente decreto entrará em vigor da data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montadas, 15 de Agosto de 1978

Antônio Fogaça da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS